



RECURSO DO PROCESSO 1070.01.0003707/2025-96 - MUNICÍPIO DE RIO NOVO-MG

De meioambiente@rionovo.mg.gov.br <meioambiente@rionovo.mg.gov.br>

Data Qua, 26/11/2025 10:27

Para Defesacivil <defesacivil@rionovo.mg.gov.br>; GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 1 anexo (135 KB)

RECURSO CEDEC.2025.pdf;

Prezados, bom dia!

Considerando que o Município de Rio Novo participou do pleito para recebimento de uma caminhonete 4x4, conforme descrito no Processo nº 1070.01.0003707/2025-96, encaminhamos a presente manifestação referente a uma inconsistência na pontuação atribuída ao município no ranking de classificação.

Diante disso, solicitamos, respeitosamente, a revisão da classificação, uma vez que Rio Novo é um município que enfrenta, anualmente, graves impactos decorrentes do período chuvoso, o que reforça a necessidade de prioridade no atendimento.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

At.te

Alessandra Martins
Engenheira Sanitarista e Ambiental

OFÍCIO Nº 005/2025

Rio Novo/MG, 26 de novembro de 2025.

À

Presidente da Comissão– CEDEC/MG

Belo Horizonte – MG


Assunto: Recurso quanto ao Edital **Termo de Doação/GMG/CEDEC/2025**, vinculado ao Processo nº **1070.01.0003707/2025-96**.

ENCAMINHAMOS O RECURSO referente ao resultado do Edital – Minuta do Termo de Doação/GMG/CEDEC/2025, vinculado ao Processo nº 1070.01.0003707/2025-96.

O Município de Rio Novo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.338.244/0001-44, com sede na Rua PC Marechal Floriano, s/n, Bairro Centro, Rio Novo/MG, representado por sua Coordenadora Municipal, Gislene Aparecida Ferreira, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto à classificação do Município na 157ª posição do referido edital, fundamentada na alegação de descumprimento do Item 10 do Anexo I – Critérios e Pontuações/GMG/CEDEC/2025.

Entretanto, cumpre informar que, no início deste ano, o Município recebeu suporte de doação de cestas básicas em virtude da Situação de Emergência decretada em fevereiro, decorrente das chuvas intensas que atingiram o município. Para a solicitação da referida ajuda humanitária, tornou-se obrigatória a apresentação do PLANCON – Plano de Contingência devidamente atualizado e inserido no Sistema de Defesa Civil (SDC), o que foi cumprido dentro do prazo estabelecido (últimos 24 meses), visto que a atualização do documento é realizada anualmente.

Diante do exposto, solicitamos a revisão da classificação atribuída ao Município de Rio Novo, bem como a reconferência do Item 10 do Anexo I, a fim de que seja devidamente considerada a regularidade do PLANCON no sistema.

Documento assinado digitalmente
 **GISELE APARECIDA FERREIRA**
Data: 26/11/2025 09:52:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislene Aparecida Ferreira
Coordenadora Municipal de Defesa Civil